



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3011 DE 05 DE Janeiro DE 2.007.

“Institui Luto Oficial no Município e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que na manhã de hoje, 05/02/2007 faleceu o Sr. **MOACIR DO COUTO**, cidadão de Barra do Garças, que muito contribuiu com nossa cidade prestando seus relevantes serviços em favor do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no Município a partir desta data, 03 (três) dias de Luto Oficial.

Parágrafo Único - Os pavilhões do Brasil, do Estado de Mato Grosso e do Município deverão ser hasteados a meio pau, na sede do Governo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês Janeiro de 2007.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal